

LEI Nº 15.922/94

EMENTA: Altera os limites das ZEIS/7-Areias/Caçote, estabelecidos na Lei Municipal nº 14.511/83, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETA E EU EM SEU NOME SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

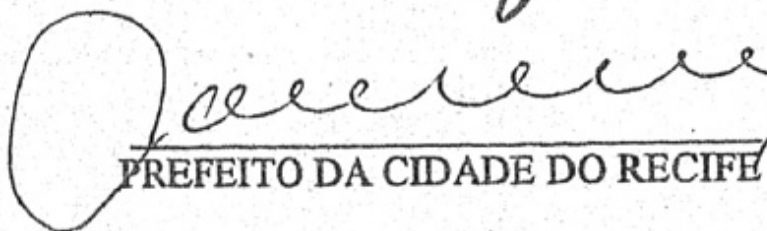
Art. 1º - Ficam incorporadas aos limites da ZEIS/7-Areias/Caçote, as áreas denominadas "CHICO MENDES, XIMBORÉ, LINHA NOVA", adiante descritas e devidamente individualizadas na planta constante no anexo 01 desta Lei, alterando o perímetro instituído na Lei nº 14.511/83.

Parágrafo Único - São os seguintes os característicos, limites e confrontações da área ora instituída como Zona Especial de Interesse Social-ZEIS:
DESCRIÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA: Inicia no cruzamento do eixo do Rio Tejipió com o eixo da Rua Ana Aurora; segue por este até o cruzamento com o prolongamento da linha de divisa de fundo dos lotes lindeiros do lado direito da Rua Aurora Caçote; deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com o prolongamento do eixo da Rua Gregório Caldas; deflete à esquerda e segue por este até o cruzamento com o prolongamento da linha de fundo dos lotes lindeiros à Aveinda Recife; deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com o eixo do Rio Tejipió; deflete à direita e segue por este até o cruzamento com o eixo da Rua Aurora, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área, perfazendo uma área de 39,34 ha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a descrição da ZEIS/7 (Areias/Caçote), insita na Lei Municipal nº 14.511/83.

Recife, 11 de agosto de 1994.


PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE

a) Jarbas de Andrade Vasconcelos.

ÁREAS: FAVELA XIMBORÉ, VILA CHICO MENDES e LINHA NOVA

a) Localização das áreas/Zonas Inseridas.

As áreas localizam-se na Zona Sul da Cidade, compõem a Região Política Administrativa 5 e integram o bairro de Areias.

A mancha em estudo é formada pelas comunidades da Favela Ximboré, Vila Chico Mendes e Linha Nova. Estas áreas estão inseridas numa ZR-4 que possuem densidade populacional e tipologia habitacional que diferem das áreas destacadas.

b) Forma de Ocupação/Nível de Consolidação.

O processo de ocupação de forma geral se deu de modo pacífico, inicialmente com poucas famílias que instalaram seus barracos em área de matagal e solo lamacento que servia de esconderijo de marginais.

Organizações Comunitárias Existentes:

Os moradores compartilham a maioria dos grupos organizados por se tratarem de áreas contíguas, conservando contudo, alguns grupos próprios.

- . Associação de Moradores de Ximboré
- . Time de Futebol
- . Escola Comunitária
- . Associação de Moradores da Vila Chico Mendes
- . Grupo de Teatro Infantil
- . Grupo de Pagode
- . Grupo de Dança

Equipamentos Comunitários

- . Sede do Time de Futebol (Colorado)
- . Igreja Protestante (Assembléia de Deus)
- . Escola Herói da Restauração - Estadual 2º Grau
- . Escola Mariano Teixeira - Estadual 2º grau
- . Escola Nilo Coelho - Estadual 2º Grau

Existe projeto para instalação de Colégio e Creche na área, como também, terreno reservado para construção de uma Igreja Católica e uma Protestante.

Intervenções Implantadas pelo Setor Público:

O sistema de distribuição de água era feito inicialmente em chafariz e cacimbas tendo a COMPESA em seguida instalado penas d'agua para posteriormente conectar água nas residências.

Quanto a energia elétrica, em princípio usavam candeeiro, gambiarra, para em seguida, junto à CELPE conseguirem instalar luz elétrica nas residências.

O lixo era jogado no rio, passou a ser coletado por carroças de forma sistemática e em alguns sítios por caminhão da Limpeza Urbana três vezes por semana.

Quanto ao sistema de comunicação, as áreas contam com uma caixa de correio nas proximidades e com dois orelhões.

c) Relação com o entorno:

As comunidades interagem com o entorno tanto na prestação de serviços, desenvolvendo atividades do setor informal, como na utilização de serviços básicos de saúde, educação e lazer, transporte, policiamento precário em suas áreas.

Em relação à saúde, as comunidades recorrem ao Posto do INAMPS- Areias/SUS, contando também com os agentes de saúde da comunidade que desenvolvem programas preventivos.

d) Uso Predominante e Nível Econômico da População

As áreas apresentam uso predominantemente habitacional, onde se destacam as casas de madeira aproveitada com cobertura de plástico, piso de terra batida e algumas de alvenaria.

No que diz respeito ao nível econômico de sua população, as comunidades em epígrafe, não foge à realidade das mais de 600 favelas da cidade, sobrevivendo de atividades do setor informal, marginalizadas do mercado de trabalho, não percebendo portanto renda fixa.

e) Características Urbanísticas do Assentamento:

A mancha em estudo apresenta características que diferencia da Zona Residencial-4 em que está inserida. O seu traçado urbanístico é irregular, tipologia habitacional de baixo porte e densidade compatíveis com áreas especiais a serem reintegradas ao entorno, através da promoção de ações de urbanização.


As áreas em apreço somam um total de 39,34 ha, têm perfil urbanístico característico de aglomerados pobres, carentes, de infra-estrutura urbana e regularização fundiária com capacidade de consolidação e fixação de sua população por não estarem localizadas em área de risco de interdição institucional.

AMPLIAÇÃO DA ZEIS 07 - AREIAS/CAÇOTE - ANEXO 02

DESCRIÇÃO DOS LIMITES

Inicia no cruzamento do eixo do Rio Tejipló com o eixo da Rua Ana Aurora; segue por este até o cruzamento com o prolongamento da linha de divisa de fundo dos lotes lindeiros do lado direito da Rua Aurora Caçote; deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com o prolongamento do eixo da Rua Gregório Caldas; deflete à esquerda e segue por este até o cruzamento com o prolongamento da linha de fundo dos lotes lindeiros à Avenida Recife; deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com o eixo do Rio Tejipló; deflete à direita e segue por este até o cruzamento com o eixo da Rua Ana Aurora, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área.

ÁREA = 39,34 ha.

 - LIMITE AMPLIAÇÃO ZEIS 7 - AREIAS/CAÇOTE
E INCLUSÃO DE CHICO MENDES / XIMBOMÉ

